



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.414/2014

De 19 de dezembro de 2014.

**DENOMINA CAMELÓDROMO RADIALISTA
BATISTA LEITÃO, UMA ÁREA COMERCIAL
INSTALADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL,
NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

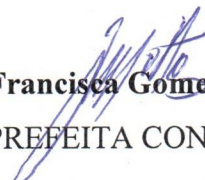
Art. 1º - Fica denominado CAMELÓDROMO RADIALISTA BATISTA
LEITÃO, uma área comercial em fase de construção pela Prefeitura Municipal de Patos,
localizada entre as Ruas Santos Dumont, Antonio Justiniano e Francisco Alves da Silva, no
Bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar a placa
denominativa no referido centro comercial popular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 19 de dezembro de 2014.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

Projeto de Lei nº 62/13